



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL S.A PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM TECNOLOGIAS GSM/3G/4G OU SUPERIOR, PÓS PAGO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES E MODENS.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.558.157/0001-62, com endereço na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº. 1376, Bairro: Cidade Monções, São Paulo/ SP sucessora por incorporação de VIVO S/A, sociedade anônima com filial na TV Padre Eutíquio, nº. 1226, Bairro: Batista Campos, 2º andar, Belém/PA, telefone: (91) 99203-2323/ 99203-2323, e-mail: [debora.aalves@telefonica.com](mailto:debora.aalves@telefonica.com), doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seus representantes, CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA, administradora, casada, RG nº. 630.486 SSP/DF, CPF/MF nº. 613.174.201-44 e WELLINGTON XAVIER DA COSTA, administrador, solteiro, RG nº 3516308 SSP/GO, CPF/MF sob o nº. 887.321.001-59, ambos com endereço comercial no com endereço comercial no SMAS Trecho 1 - Ed. Park Shopping Corporate – Torre 1 - 1º Andar Guará, Brasília – DF CEP 71215-300, perante as testemunhas que se subscrevem, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato original, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto os seguintes itens:

- a) A prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses;
- b) O reajuste do valor contratual no percentual de 3,22% (IST);
- c) O acréscimo de serviço no percentual de 19,39%;
- d) Cláusula de rescisão antecipada.

PA-MEM-2020/12772  
ML

Número de Solicitação 10189/2020.



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO (usuário).  
Use 2491209.16251736-7357 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 05/10/2020 15:22



PAMEM202012772A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, com início em 14 de agosto de 2020 e término em 13 de agosto de 2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratual em 3,22%, referente a aplicação do índice IST, conforme Cláusula Décima Quarta, do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO ACRESCIMO DE SERVIÇO

O acréscimo de serviço corresponde ao de percentual de 19,39%, referente a aquisição de 40 aparelhos celulares do TIPO 2 com linhas de voz/dados para atender a resolução TJPA nº 28/2018 – Projeto de Intimação via WhatsApp para o Juizados Especiais.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da concessão de reajuste e do acréscimo de serviço, o novo valor mensal contratual será de R\$ 14.757,16 (catorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 177.085,92 (cento e setenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 02.126.1417.8651, 02.126.1417.8652 e 02.126.1417.8653

Fonte de Recurso: 0118;

Elemento de despesa: 33.90.39

#### CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO ANTECIPADA

No caso da homologação do novo processo licitatório, o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, uma vez comunicada as partes interessadas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada a apresentar a prestação de garantia de 5% (cinco por cento) do valor global, determinado na Cláusula Terceira deste instrumento, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública;
- Seguro garantia;
- Fiança bancária.

PA-MEM-2020/12772  
ML

Número de Solicitação 10189/2020.



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO(usuário).  
Use 2491209.16251736-7357 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 05/10/2020 15:22



PAMEM202012772A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Coordenadoria de Convênios e Contratos**

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 13 de agosto de 2020.

**FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TJE/PA**

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA  
ASSIS LIMA:61317420144

Assinado de forma digital por  
CARLOTA BRAGA DE ASSIS  
LIMA:61317420144  
Dados: 2020.09.24 19:50:03 -03'00'

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**

TELEFÔNICA BRASIL S/A

WELLINGTON XAVIER DA COSTA  
DA COSTA:88732100159

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON XAVIER DA  
COSTA:88732100159  
Dados: 2020.09.25 16:38:34 -03'00'

**WELLINGTON XAVIER DA COSTA**

TELEFÔNICA BRASIL S/A

Testemunhas:

Nome: Manoela Lopes

Nome: Nathália Barbalho

CPF nº 836.702.542-34

CPF nº 002.813.162-28

PA-MEM-2020/12772  
ML

Número de Solicitação 10189/2020.



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO (usuário).  
Use 2491209.16251736-7357 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES \*Data e hora: 05/10/2020 15:22



PAMEM202012772A